

PROCESSO Nº 002/2026 DE BOLSAS DE ESTUDOS EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 017/2026

A Comissão de Bolsas de Estudos **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições para Concessão de Bolsas de Estudos para alunos universitários de Tarumã, em conformidade com a Lei Municipal nº 188/96 de 09 de fevereiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 1853/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Os alunos inscritos e classificados no **Processo n.º 002/2026**, farão jus ao benefício pelo **período de 05 meses**, ou seja, 01 de agosto a 01 de dezembro de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Entre o período de **06/07/2026 a 22/07/2026**, as instruções estarão disponíveis no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe, devendo o aluno tomar ciência de todas as regras contidas neste edital, bem como, da Lei Municipal nº 188/96 de 05 de fevereiro de 1996 e Decreto nº 1.853/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

1.2 O Aluno **matriculado em curso Superior** e interessado em pleitear Bolsa de Estudos, deverá realizar o preenchimento da ficha de inscrição e lançamento de toda a documentação para a Comissão de Bolsas de Estudos, no sistema **e-Bolsa - SISTEMA ELETRÔNICO DE BOLSA DE ESTUDOS**, no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe, seguindo as três etapas:

1ª ETAPA - CADASTRO

- ✓ Efetuar seu cadastro no e-Bolsa- Sistema Eletrônico de Bolsa de Estudo, criando login e senha de acesso.
- ✓ **Os alunos em continuidade de estudos que já tenham realizado o cadastro em processos anteriores, não é necessário realizar novo cadastro.**

2ª ETAPA - INSCRIÇÃO

- ✓ Uma vez que já tenha realizado seu cadastro, você verá na página inicial um *link* que lhe dará acesso ao formulário de inscrição, clique sobre o *link* e siga todas as instruções, para que você possa efetuar sua inscrição com sucesso.
- Veja abaixo, como é esse *link*:



Inscriver-se

Faça sua inscrição para
pleitear uma bolsa de
estudos.



3ª ETAPA - PROTOCOLO

- ✓ Esta etapa é muito importante, após finalizar sua inscrição certifique-se de que o sistema **gerou um número de protocolo de inscrição**, este número é a sua garantia de que a inscrição para o processo de seleção de bolsas de estudos foi realizada com sucesso.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser residente no Município de Tarumã, no mínimo há 3 (três) anos;
- 2.2 Ser portador do Título Eleitoral no Município de Tarumã;
- 2.3 Contar com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, ou seja, R\$ 2.431,50;
- 2.4 Ser sócio da AETA e ter frequentado pelo **menos 40%** das atividades realizadas pela Associação de Estudantes de Tarumã no último ano em que estudou;
- 2.5 Apresentar toda a documentação exigida no item 3, deste Edital;
- 2.6 Não poderá pleitear o benefício da Bolsa de Estudos o candidato que possuir débitos vencidos e não regularizados perante os cofres públicos do Município de Tarumã.
- 2.7 No caso de o estudante residir com a família e com ela compor a renda total apresentada, está também não poderá apresentar débito junto aos cofres públicos municipais.
- 2.8 A omissão de informações, a prestação de declarações inverídicas, a apresentação de documentos falsos ou qualquer tentativa de fraude implicará a imediata desclassificação do candidato do Processo de Concessão de Bolsa de Estudos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2.9 A Comissão da Bolsa de Estudos poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, promover diligências, realizar entrevistas ou adotar outras medidas que julgar necessárias para a correta análise das informações prestadas e da documentação apresentada pelo candidato.
- 2.10 A inscrição no Processo de Concessão de Bolsa de Estudos implica a plena ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

3. DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Ficha de **inscrição devidamente preenchida e inserção dos documentos digitalizados** no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe,
- 3.2 Comprovante de renda pessoal e familiar:



- 3.2.1 São considerados comprovantes de rendimento, se assalariado, o último holerite e Carteira de Trabalho atualizada;
- 3.2.2 Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento (DECORE) dos três últimos meses assinado por contador ou técnico contábil inscrito no CRC ou emitir declaração digitada e com assinatura registrada em cartório do rendimento médio mensal;
- 3.2.3 Se aposentado ou pensionista, extrato previdenciário;
- 3.2.4 Comprovante de recebimento de BPC – Benefício de Prestação Continuada;
- 3.2.5 Comprovante de recebimento de aluguéis de imóveis ou arrendamento de terras;
- 3.2.6 Extrato de Contribuição CNIS;
- 3.2.7 Declaração de desemprego dos maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar;
- 3.3 Declaração de matrícula ou rematrícula escolar em papel timbrado da Instituição Educacional;
- 3.4 Comprovante de pagamento da última mensalidade ou matrícula do curso;
- 3.5 Histórico atualizado que conste as reprovadas (DP)/ Boletim de notas em papel timbrado da Instituição de Ensino;
- 3.6 Declaração de bens familiar e pessoal, devendo o documento, ser digitado e com a assinatura reconhecida em cartório;
- 3.7 Declaração de imposto de renda, exercício 2025 entregue à receita federal em 2026;
- 3.8 Comprovante de pagamento da última prestação, no caso de financiamento de imóveis;
- 3.9 Comprovante de pagamento de aluguel, no caso, de imóvel alugado;
- 3.10 RG – Registro Geral atualizado;
- 3.11 CPF – Cartão Pessoa Física;
- 3.12 Comprovante de quitação eleitoral a ser emitida no endereço;
- 3.13 Comprovante de residência - cópia do talão de água ou de luz;
- 3.14 Declaração que reside no município há mais de 03 anos emitida pelo PSF do Bairro;
- 3.15 Comprovante de sócio da AETA e percentual de atividades cumpridas no último semestre em que estudou;
- 3.16 Certidão Bolsista em nome do aluno interessado ou de seus responsáveis caso seja solteiro e residente na dependência de seus familiares. Para solicitar acessar <https://www.taruma.sp.gov.br/cidadao> - Protocolo 1DOC - assunto: Certidão Bolsista. Caso seja necessário o aluno poderá solicitar diretamente no CEAP – Centro de Atendimento ao Público, sito a Rua Girassol, 47 – Centro – Tarumã/SP.
- 3.17 Certificado da 1ª graduação; (somente para alunos que estão pleiteando bolsa para a 2ª graduação);



4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema e-Bolsa – Sistema Eletrônico de Bolsa de Estudos, mediante o envio de toda a documentação exigida, no período de 06 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.

4.2 A inscrição somente será efetivada após o envio de todos os documentos exigidos neste Edital, por meio do Sistema e-Bolsa.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir os prazos estabelecidos neste Edital.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

5.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 188, de 09 de fevereiro de 1996, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.853, de 05 de fevereiro de 2018, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 O candidato contemplado deverá cumprir integralmente as disposições previstas neste Edital durante todo o período de concessão do benefício, sob pena de perda do direito à Bolsa de Estudos, na forma da legislação aplicável.

6. DA VISITA DOMICILIAR

6.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designará um Assistente Social para realizar o levantamento socioeconômico dos candidatos inscritos no Programa. A entrevista socioeconômica será realizada após a efetivação da inscrição no Sistema e-Bolsa, em data e horário previamente agendados pelo Assistente Social.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados conforme o número de pontos obtidos, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, observadas as disposições da Lei Municipal nº 188, de 09 de fevereiro de 1996, e do Decreto Municipal nº 1.853, de 05 de fevereiro de 2018.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da classificação será divulgado no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe até o dia 24/08/2026.



9. DO REPASSE DO BENEFÍCIO

9.1 O candidato contemplado fará jus ao recebimento de 05 (cinco) parcelas do benefício da Bolsa de Estudos, observadas as condições estabelecidas neste Edital;

9.2 Para a manutenção do benefício, o bolsista deverá, obrigatoriamente, realizar a prestação de contas por meio do Sistema E-Bolsa, até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante a apresentação do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento da mensalidade;

9.3 O não cumprimento da prestação de contas no prazo estabelecido implicará a perda do direito ao recebimento da parcela correspondente a parcela de referência, não sendo admitido pagamento retroativo após o encerramento da competência.

9.4 A perda da parcela mensal por ausência de prestação de contas não acarretará o cancelamento da Bolsa de Estudos, permanecendo o bolsista apto a receber as parcelas subsequentes, desde que cumpra regularmente as exigências previstas neste Edital.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo de Concessão de Bolsa de Estudos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

10.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe, devidamente fundamentado e protocolado junto à Comissão da Bolsa de Estudos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Aroeira, nº 483, Vila das Árvores, Tarumã/SP, observado o prazo estabelecido no item anterior.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão da Bolsa de Estudos, cuja decisão será definitiva na esfera administrativa.

10.4 O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação, para que dele ninguém possa alegar desconhecimento.

Tarumã, 02 de julho de 2026.

Max Paulo Labs

Secretaria Municipal de Educação e Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F754-70EC-1D08-79F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 02/07/2026 15:48:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F754-70EC-1D08-79F8>